



## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC – 02/2019**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 31/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização do 8º Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina – JIFSC 2019, que ocorrerá em Blumenau nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2019 e em Florianópolis nos dias 06 e 07 de julho de 2019.

### **1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

Os Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina (JIFSC) tem por objetivo oportunizar o acesso ao esporte educacional, produzindo conhecimento sobre a cultura corporal, promovendo a inclusão e contribuindo com o desenvolvimento integral dos estudantes de todos os câmpus do IFSC.

Participam dos Jogos aproximadamente 1500 alunos dos cursos técnicos integrados, cursos de qualificação profissional, técnicos concomitantes, técnicos subsequentes, graduação, especialização, mestrado ou PROEJA. Na edição de 2019, os jogos para os alunos dos cursos técnicos integrados ocorrerão no Complexo Esportivo do SESI em Blumenau nos dias 10, 11 e 12 de junho e para os alunos dos demais cursos ocorrerão no IFSC - Câmpus Florianópolis nos dias 06 e 07 de julho.

### **2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – **apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II – **apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – **evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço



de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do *caput* não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

- a) fornecimento de material para distribuição gratuita: coqueteleira esportiva, saco tipo mochila, nécessaire, toalha esportiva ou outros similares;
- b) fornecimento de 1500 squeezes plásticos ou metálicos com a identidade visual do evento;
- c) fornecimento de 50 camisetas com a identidade visual do evento para a organização;
- d) fornecimento de 1500 camisetas com a identidade visual do evento para os participantes;
- e) fornecimento de itens de sinalização/identidade visual como flags, balões com a identidade visual do evento, banners e placas de sinalização etc.;
- f) fornecimento de água mineral sem gás (em recipientes plásticos com capacidade de 200 a 500ml) para distribuição para os participantes durante o evento;
- g) empréstimo de pódios de 3 posições individuais para premiação do evento;
- h) empréstimo de pódios de 3 posições coletivas para premiação do evento;
- i) atrações artísticas e culturais para a abertura do evento (apresentações musicais, apresentações de dança, atrações circenses etc.);
- j) serviço de mestre de cerimônias para abertura e encerramento do evento. Profissional com experiência comprovada, com conhecimento em cerimonial e protocolo;
- k) serviço de ambulatório. Instalação de ambulatório médico para atendimentos de menor complexidade. Com equipe de saúde e de suporte em conformidade com a Legislação local vigente. Todas obrigações acessórias (materiais, deslocamento, estrutura) inclusos. Local de trabalho: sala, a ser disponibilizada pelo IFSC;
- l) serviço de ambulância. Prestação de serviços de ambulância de suporte avançado à vida (UTI móvel) com equipe médica capacitada para apoio logístico em eventos. Inclusos materiais para atendimento de urgência. Em conformidade com a Legislação local vigente;
- m) serviço de fotografia profissional do evento. Todo o material captado deverá ser entregue por



meio eletrônico (internet ou dispositivo de armazenamento físico) no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da realização do evento. Os arquivos deverão estar organizados cronologicamente (data e horário de captação), com a identificação do local da fotografia. Todo o material deve ser captado e entregue em resolução mínima de 8 megapixels e 300dpi, formatos jpg e raw/nef. O(s) profissional(is) responsável(is) pela cobertura deverá se apresentar no local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário marcado como de início da cobertura;

- n) fornecimento de itens alimentícios prontos para consumo, em espaço destinado para lanche coletivo na área de realização do evento, acompanhado de equipe para servir os itens: frutas da estação in natura e práticas para o consumo, já devidamente higienizadas (2 variedades); bolos doces sem recheios (2 variedades); salgado assado (em 1 variedade, podendo ser: pão-de-queijo, mini-croissant, empadinha, mini-pastel de forno ou equivalente); salgado frio tipo mini-sanduíche ou wrap (1 variedade); sucos naturais (2 variedades, podendo uma das variedades ser substituída pelo IFSC por café com leite, em térmicas separadas). Acompanha mesas e toalhas pretas em perfeito estado de limpeza e conservação. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. A desmontagem deverá ocorrer somente após o término do consumo dos alimentos preparados. Neste item é necessário fornecer alimentos e bebidas em conformidade com as regras de higiene e manipulação dos alimentos.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

2.4 Os materiais doados conforme a *alínea a* do item 2.2 devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

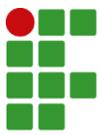
### **3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)**

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC, deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

- I – veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;
- II – gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais como bolsas, pastas, uniformes, e outros;
- III – inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento;



- IV – espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- V – citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;
- VI – alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador;
- VII – outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que por ventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado(a):

- I - a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;
- II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o *caput* e seus incisos.

#### **4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO**

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o 8º Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina – JIFSC 2019 até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 12 de maio de 2019.

4.2 O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico [jogos@ifsc.edu.br](mailto:jogos@ifsc.edu.br).

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I – atenderem integralmente o item pretendido;
- II – tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades do evento.

4.5 A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site [www.jogos.ifsc.edu.br](http://www.jogos.ifsc.edu.br).

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de 16 a 22 de maio de 2019, exclusivamente via e-mail para [jogos@ifsc.edu.br](mailto:jogos@ifsc.edu.br).

4.5.2 O resultado final será divulgado em 24 de maio de 2019 no site [www.jogos.ifsc.edu.br](http://www.jogos.ifsc.edu.br).

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

## 5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Início do recebimento de propostas	06/05/2019
Término do recebimento de propostas	27/05/2019
Divulgação da lista das propostas inscritas	28/05/2019
Análise das propostas	29/05/2019
Divulgação do resultado preliminar	30/05/2019
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	31/05/2019
<b>Divulga o Resultado final</b>	03/06/2019
Prazo para execução do apoio	10, 11, 12, 22 e 23/06

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com a Coordenadoria de Eventos do IFSC para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone (48) 3877-9007 ou endereço eletrônico [jogos@ifsc.edu.br](mailto:jogos@ifsc.edu.br).

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas do IFSC.



André Dala Possa,  
Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas  
Florianópolis, 06 de maio de 2019.



<b>ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO JIFSC 2019</b>	
<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
CNPJ DA EMPRESA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
CPF DO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONES:	
<b>PROPOSTA DO APOIO</b>	
<b>CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.</b>	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE?    ( ) SIM                    ( ) NÃO	
<b>CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA</b>	
VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº <u>XXXXXX</u> , VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO JIFSC 2019.	
EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.	
ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.	
<b>DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.</b>	
_____	_____
LOCAL E DATA	ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA